

"Aprova a minuta de convênio de mútua colaboração firmado com a secretaria de estado de administração."

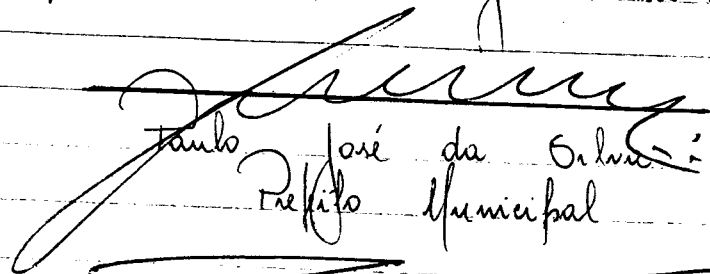
O povo de Ilhéu, por seus representantes legais na graça de Deus aprovou, e eu, Prefeito Municipal Francisco, a seguinte lei:

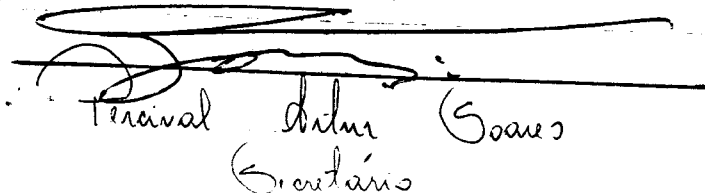
Art. 1º - Fica aprovado o convênio de mútua colaboração firmado em 28-05-84 entre o Poder Executivo Municipal e a Secretaria de Estado de Administração de Finanças Gerais, para fins de levantamento dos bens imóveis de propriedade do Estado situados neste município de Ilhéu visando a viabilidade do Cadastamento Patrimonial.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Faço, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpira e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ilhéu, 07 de Junho de 1984


Paulo José da Silva
Prefeito Municipal


Tereval Silva Soares
Secretário